



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE LEI Nº 084 /2025

Dispõe sobre o programa Servidor Amigo do Autista, que trata da Capacitação técnica de todos os servidores do Município de Maracanaú no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA.

Artigo. 1º - Fica instituído o Programa Servidor Amigo do Autista - PSAA, que trata da capacitação técnica de todos os servidores Municipais de Maracanaú no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Artigo. 2º - O programa Servidor Amigo do Autista - PSSA, consiste na aplicação da capacitação e treinamento destinado a todos os servidores da Prefeitura de Maracanaú, com o objetivo de torná-los aptos a:

- I** - Identificar, minimamente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - T.E.A.;
- II** - Promover a garantia da inclusão social, direitos e cidadania, com foco no público alvo.
- III** - Interagir com a pessoa autista, mediante a utilização de técnicas aplicadas;
- IV** - Atender demandas que envolvam pessoas diagnosticadas com T.E.A.; quando solicitado apoio.

Artigo. 3º - Com relação à Guarda Municipal de Maracanaú, o PSAA, desenvolverá procedimento específico para atuação da guarda junto ao público alvo desta lei.

Artigo. 4º - O poder Público Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, especializadas no atendimento à pessoas



Câmara Municipal de
Maracanaú

com o Transtorno do Espectro Autista, para plena execução desta lei, de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Artigo. 5º - O curso de capacitação poderá ser semipresencial, vedado o totalmente a distância.

I – deverá ser gratuito e de acesso a todos os servidores municipais.

Parágrafo Único - O curso de capacitação possui caráter obrigatório a todos os servidores municipais de Maracanaú, contando com pontuação na sua carreira evolutiva no serviço público municipal.

Artigo 8º - As despesas da decorrente execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Artigo. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 de Abril de 2025.

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora





Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

No que se refere aos autistas, dado o fato da luta das famílias em inserir seus filhos ou familiares na sociedade, podemos afirmar que existe um significativo número de crianças, jovens e adultos que apresentam comportamentos característicos dos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), e em muitos casos, associados a outras deficiências.

A amizade é algo fundamental na vida humana, para todas as pessoas. É por meio dos laços afetivos que conseguimos entender melhor quem somos, tendo apoio emocional, crescimento pessoal e um senso de pertencimento.

No entanto, quando falamos sobre **amizade no autismo**, isso pode ser um pouco mais dificultoso. Isso porque, para pessoas no espectro, fazer e manter amizades podem ser um desafio. Apesar das dificuldades na interação social serem algo comum no TEA, pessoas autistas têm amigos e conseguem manter amizades à sua maneira.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldades na comunicação e interação social e pela presença de padrões de comportamentos restritos e repetitivos. Dessa forma, as pessoas autistas podem ter dificuldades em entender as normas sociais e interpretar pistas sociais, o que pode tornar a socialização um desafio. Isso porque, um dos aspectos mais comuns apresentados por pessoas no espectro é um déficit, em maior ou menor grau, em um conjunto de comportamentos sociais. Esses déficits, se não aprimorados, podem causar dificuldades em muitas áreas da vida, como, por exemplo: nas relações sociais, nas habilidades acadêmicas e na inclusão do mercado de trabalho.

E para que essa socialização aconteça quando falamos de amizade no autismo, ou outras relações pessoais, são necessárias existir um treino de habilidades sociais. Principalmente porque pessoas autistas frequentemente precisam de mais tempo e prática para desenvolver habilidades sociais que são naturalmente aprendidas por seus pares neurotípicos.

Isso pode incluir a habilidade de iniciar e manter conversas, entender a perspectiva do outro e interpretar expressões faciais e tons de voz.

Esse público precisa de um atendimento de qualidade, com vistas ao desenvolvimento de suas potencialidades, ao acesso aos apoios necessários para a melhoria de sua capacidade funcional e a sua inclusão na sociedade. Uma das linhas usadas para isso é envolver a família nesse atendimento, dialogando e compreendendo quais são as dificuldades compreendidas no dia a dia.

Por outro lado, a qualidade no atendimento efetivo destas pessoas só poderá ser alcançada a partir de uma abordagem multidisciplinar estabelecendo uma dinâmica

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

instrutiva com profissionais da saúde e da educação, como por exemplo; Pedagogia, Psicologia, Fonoaudióloga, Terapia Ocupacional e demais interessado no trabalho com pessoas com TEA.

O objetivo de criar um projeto de capacitação funcional é apresentar os conceitos e as técnicas básicas acerca do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), oferecendo aos profissionais que trabalham com bebês, crianças, jovens e adultos com esses transtornos, conhecimentos teóricos e experiências validadas de diagnóstico e de intervenções próprias.

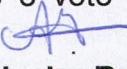
A capacitação poderá ser ofertada de forma contínua, com formação de turmas. A Metodologia será estruturada de forma pragmática e simplificada, de modo a fornecer ferramentas práticas para que os servidores alcancem a efetividade do ensino. Assim, a fim de otimizar o alcance, o curso poderá ser realizado em ambiente misto virtual interativo tendo momentos presenciais, acessado através da Internet, de modo customizado.

Esta providência de capacitação dos funcionários da administração vai produzir uma integração mais qualificada entre os diversos órgãos e setores do funcionalismo na mobilização para promoção de conscientização nos melhores encaminhamentos
Página 3 de 4 referentes ao assunto, assim como providenciar treinamento profissional dos integrantes da Guarda Municipal de Curitiba para interação com pessoas que tenham TEA.

Com isso, junto com instituições que fomentam a proteção das Pessoas no Espectro Autista e órgãos públicos poderá ser elaborado plano de trabalho para alcançar os objetivos aqui delineados.

Finalmente com base na Lei Berenice Piana (12.764/12) criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que determina o direito dos autistas a um diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamentos pelo Sistema Único de Saúde; o acesso à educação e à proteção social; ao trabalho e a serviços que propiciem a igualdade de oportunidades.

Pelos motivos expostos peço o voto dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com